



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

## EDITAL Nº 23/2022

### **Seleção Simplificada para PROFESSOR CONTEUDISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR Apoio Acadêmico-Operacional**

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – Apoio Acadêmico-Operacional para atuar pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Equipe Multidisciplinar - Apoio Acadêmico-Operacional, para a UAEADTec, conforme Anexo II;

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição;

**2.3.1 Em conformidade com o Art. 6º, §4 da Portaria CAPES nº 102/2019, a participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de servidores efetivos da UFRPE (com experiência no magistério) e professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.**

**2.3.2 Poderão candidatar-se professores externos, porém, a prioridade de chamada seguirá a seguinte ordem: docentes concursados da Instituição, servidores técnico-administrativos concursados da Instituição e professores externos.**

2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou



pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Dos Requisitos para a inscrição:

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação a Distância na UFRPE.
- f) Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais presencialmente na UAEADTec, em horário a ser negociado com a Coordenação UAB.
- g) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais de despacho e acompanhamento, junto aos gestores da UAEADTec.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior e Especialização concluída OU formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério superior a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

3.1.5 – Polos UAB - O candidato deverá ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana. Os polos da UAB que ofertam cursos da UAEADTec estão listados no Anexo VI.

3.1.5.1 – Os Polos UAB não se restringem à lista citada no Anexo VI, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.



### 3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br), e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

Início das inscrições: **16/12/2022**

Término das inscrições: **16/01/2023**

3.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues.

**3.2.2 O candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.**

3.2.3 Cada candidato poderá se inscrever para até **duas opções de perfis disponíveis**.

3.2.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória.

3.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

### 4.1 São obrigações e deveres do Bolsista:

- a. Auxiliar a Coordenação UAB na gestão operacional do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.
- b. Apresentar, quando solicitado, relatórios específicos sobre a gestão de bolsas dos cursos.
- c. Conhecer os parâmetros de cálculo de bolsas do Programa UAB e auxiliar na conferência de cotas de bolsas liberadas no SGB e no planejamento do pagamento de bolsas.
- d. Participar de atividades, previamente agendadas, no âmbito da Coordenação UAB/UAEADTec.
- e. Realizar cadastramento e renovação de vínculos de bolsistas no SGB.
- f. Encaminhar as fichas de cadastro e demais documentos de bolsistas no SGB.
- g. Gerar o relatório de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas para pagamento a partir de solicitação dos cursos mediante ofício e planilhas de pagamento.
- h. Confirmar vinculações e pagamentos de bolsas para liberação de declarações de atuação do bolsista.
- i. Fazer prestação de contas de cotas de bolsas mensalmente.
- j. Auxiliar a elaboração de editais de seleção de bolsistas do Programa UAB, observando a legislação e as normativas vigentes.
- k. Assessorar a Coordenação UAB no âmbito acadêmico-operacional da gestão dos cursos.
- l. Propor e desenvolver projetos visando à melhoria dos cursos da UAB.



m. Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas.

4.2 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3 O bolsista será avaliado semestralmente levando em consideração os itens citados acima.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

a) Inscrição no sistema de RH da UAEADTec, conforme item 3.2.1.

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.

c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de **todas** as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II e item 3.1.1. alínea “k” deste edital. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.

d) Serão selecionados prioritariamente os docentes concursados do quadro da instituição, sendo os professores externos selecionados em lista à parte, para chamada no caso de não preenchimento das vagas.

5.2 – O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção caso seja detectado incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise da inscrição de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

**6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.**

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

a) Maior tempo de experiência no exercício em atividades de educação a distância;

b) Maior titulação; e

c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE. Em caso de não preenchimento de vaga por parte de um docente efetivo da UFRPE, terão prioridade na classificação servidores efetivos da instituição, desde que cumpram as exigências de formação e experiência no magistério estabelecidas pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a instituição como docentes ou como servidores efetivos da UFRPE nos termos do item 6.1.5 do presente Edital irão



compor lista à parte como candidatos externos, e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes ou servidores concursados.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de candidatos externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

6.3 O(a) candidato(a) com maior nota será aquele(a) classificado(a) e os demais constarão do cadastro de reserva.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

7.1.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos do Cadastro de Reserva poderão ser convocados pela Comissão de Seleção através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

7.2 Os candidatos convocados deverão enviar documentação comprobatória escaneada (legível) para o email **comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br** em data definida no cronograma deste Edital. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato do envio, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). No TÍTULO DO EMAIL é necessário o candidato inserir as informações na ordem a seguir: **Número do Edital – Número do Perfil – Nome Completo do Candidato.**

7.2.1 – A Comissão de Seleção não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação por email.

7.2.2 – Alguns candidatos listados no cadastro de reserva poderão ser convocados de imediato para a entrega da documentação, colocação definida pela pontuação, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga.

7.3 O candidato deverá entregar, ainda, a seguinte documentação na ordem a seguir:

- a) Comprovante de Inscrição (disponível no mesmo link de inscrição);
- b) Cópia legível do Documento de Identidade;
- c) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros;
- d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;
- e) Cópia do Currículo Lattes, em PDF, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção;



- f) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV);
- g) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
- Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). Para comprovação da graduação e da pós-graduação serão aceitos o diploma ou uma declaração com validade de no máximo seis meses;
  - Experiência em EAD (equipe multidisciplinar, tutor presencial e/ou equipe de gestão): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos;
  - Experiência Profissional: Cópias legíveis de declarações e/ou contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, datadas, assinadas e carimbadas, indicando o período de atuação.

7.3.1 Os docentes da Instituição deverão apresentar documento que comprove o vínculo, como Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente.

7.4. Não serão aceitas entregas de documentações presenciais (ou pelos Correios) e todos os documentos enviados escaneados por email devem estar legíveis.

7.5 O candidato que não enviar a documentação para o **email correto**, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. **Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital.** Após o envio da documentação para o e-mail **comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br**, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

7.6 O candidato que não enviar a documentação completa por e-mail em arquivo Acrobat Reader (.pdf), no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória);

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico [selecaosimplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecaosimplificada.ead@ufrpe.br);

8.4 Não será aceita interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital;

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.6 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 72h após o recebimento do recurso, considerando dia útil;



8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA UAEADTec**

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a inexistência ou regularização de pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado.

9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

9.6 É de responsabilidade dos candidatos a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

9.7 O candidato convocado deverá entregar:

- a) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- b) Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) Preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da Capes/UAB, para iniciar as suas atividades na UAEADTec. Tais documentações deverão ser obtidas diretamente com a Direção da UAEADTec.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Direção da UAEADTec.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da UAEADTec.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;



10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular;

10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), e será paga a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso do bolsista:

**Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior (Texto extraído da Portaria nº 183/2016).

**Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Texto extraído da Portaria nº 15/2017).;

10.3.1 O bolsista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

## 11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação a prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
- c) Indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo.
- d) Desempenho insatisfatório do bolsista das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação.
- f) Por interesse do próprio candidato.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.

11.3 O bolsista poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11.4 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

11.5 O bolsista poderá ser desligado do programa caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.





## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAEADTec.

13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação, será automaticamente desligado do programa.

13.6 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela Coordenação UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

**13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.**

13.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico [selecaosimplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecaosimplificada.ead@ufrpe.br).

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 16 de dezembro de 2022.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro  
Diretor Geral e Acadêmico UAEADTec

José Temístocles Ferreira Júnior  
Coordenação Geral UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**  
**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/12/2022
Dúvidas e impugnação ao Edital	Até 23/12/2022
Respostas às dúvidas e impugnações	Até 27/12/2022
Período de Inscrição	16/12/2022 a 16/01/2023*
Análise das inscrições e do Perfil Profissional	17/01/2023 a 20/01/2023
Divulgação do Resultado	Até 24/01/2023
Envio de Recursos	25/01/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 27/01/2023
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	Até 27/01/2023
Entrega da Documentação Comprobatória	28/01 a 30/01/2023
Análise da documentação	31/01 a 03/02/2023
Divulgação do resultado Parcial	Até 07/02/2023
Envio de Recursos	08/02/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 10/02/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 10/02/2023

\*Início das inscrições: 16/12/2022 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 16/01/2023 (até às 20h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**  
**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**ANEXO II – PERFIS**

<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL CURRICULAR</b>
<b>01</b>	Apoio Acadêmico-operacional - Área de Acompanhamento de Bolsistas e Gestão de Bolsas .	<b>01 + CR</b>	- Graduação, acrescida de formação mínima em nível de Mestrado em qualquer área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, com experiência em gestão de bolsas no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas) ou em outro sistema.
<b>02</b>	Apoio Acadêmico-operacional - Área de Suporte Acadêmico	<b>CR</b>	- Graduação, acrescida de formação mínima em nível de Mestrado em qualquer área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**

**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1) Titulação - Pontuação máxima: 40 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.

Graduação	10 pontos
Especialização	20 pontos
Mestrado	30 pontos
Doutorado	40 pontos

2) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 20 pontos

Equipe Multidisciplinar*	10 pontos por semestre
Tutor Presencial E/OU Gestão Educacional	5 pontos por semestre

\*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na EaD, na função de Professor Conteudista - Equipe Multidisciplinar. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).

3) Experiência Profissional - Pontuação máxima: 40 pontos

Experiência no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB)	20 pontos por semestre
Outras experiências profissionais (inclusive de estágio) na Área de Gestão	5 pontos por semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**  
**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_/\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Contato

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**  
**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME:

---

E-MAIL:

---

C.P.F.:

---

PERFIL DA CANDIDATURA:

---

MOTIVO:                    ( ) Justificativa pela não classificação

                                  ( ) Reconferência de pontuação

                                  ( ) Reavaliação da classificação

                                  ( ) Outro:

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

Local, DD/MM/AAAA, \_\_\_\_\_  
(Assinatura).....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2022**  
**Seleção Simplificada para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**ANEXO VI – Polos UAEADTec**

Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

**POLO AFRÂNIO**

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n  
Escola Municipal Mundo Infantil  
Afrânio-PE

**POLO CAMAÇARI**

Prédio de capacitação, 2º andar  
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba  
Camaçari - BA

**POLO CARPINA**

Escola Jose de Lima Junior  
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José  
Carpina-PE

**POLO GRAVATÁ**

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges  
Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro.  
Gravatá-PE

**POLO ILHÉUS**

Rua Epitácio Pessoa, nº 42, Outeiro de São Sebastião  
Ihéus-BA

**POLO JABOATÃO**

Escola Aderbal Jurema, Rua 07,  
Curado IV  
Jaboatão dos Guararapes-PE

**POLO LIMOEIRO**

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá  
Limoeiro-PE

**POLO PALMARES**

Escola Maquinista Amaro Monteiro  
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino  
Palmares-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**POLO PESQUEIRA**

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz  
Av.ÉsioAraujo, 17 Centro  
Pesqueira-PE.

**POLO PETROLINA**

Monsenhor Ângelo Sampaio,  
Vila Eduardo  
Petrolina –PE

**POLO RECIFE**

Centro de Formação Paulo Freire  
Rua Real da Torre, Torre  
Recife-PE

**POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Av. 29 de Dezembro, Centro  
Santa Cruz do Capibaribe –PE

**POLO SURUBIM**

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José, Surubim-PE

**POLO TABIRA**

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal  
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE

**POLO TRINDADE**

Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE

**POLO VITÓRIA DA CONQUISTA**

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.